

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01- Da Identificação do Aluno

Consultor: **QUELI NUNES LEAL DA SILVA**

Nome Completo: MARION FREITAS BRILHANTE	Nascimento: 12/09/1971	Sexo: MASCULINO
Estado Civil:	Profissão:	RG: 5052537841
Telefones: 51 98659-6410 51 93303-8727	E-mail: marionbrilhante@hotmail.com	CPF: 679.097.360-53

02- Da Identificação do Responsável Pagador deste Contrato

Nome Completo: MARION FREITAS BRILHANTE	Nascimento: 12/09/1971	Sexo: MASCULINO
Estado Civil:	Profissão:	RG: 5052537841
Endereço: AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 850	Bairro: FLORIDA	CPF: 679.097.360-53
Cidade/UF: GUAÍBA / RS	CEP: 92728-000	
Telefones: 51 98659-6410 51 93303-8727	E-mail: marionbrilhante@hotmail.com	

03- Prestadora de Serviços

ALVES E LOPES COMERCIO E REDE DE ENSINO LTDA Empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.583/0001-77 sediada nesta cidade de BETIM no estado de MG na RUA NICOLAU ALVES DE MELO, 145 - LOJA 01 – Bairro CENTRO, Telefone: , designada PRESTADORA DE SERVIÇOS e de outro lado, o tomador de serviços, identificado no quadro 1, designado(a) Aluno (a).

04- Do valor do Contrato e das Condições de Pagamento

Valor do Curso: R\$ 2.494,00	Valor da Entrada: R\$ 0,00	Quantidade de Parcelas: 01 x	Valor das Parcelas: R\$ 2.494,00
Desconto Pontualidade: R\$	Data de vencimento: 02 de cada mês	Taxa de Matrícula: R\$ 0,00	Vencimento Matrícula:
			Valor Total: R\$ 2.494,00

05- Do Curso Contratado

Curso/Turma Contratado: AUX NECROPSIA, TEC ANATOMIA, AGENTE FUN E NECROMAQUIAGEM / CURSO DE AUXILIAR DE NECROPSIA 07 DE AGOSTO 2024			
Quantidade total de Aulas: 35	Duração de cada aula: 03:30	Carga Horária Total do Curso: 120	Início das Aulas: 07/08/2024
Período/Horário: Quarta 19:00 - 22:30 (SALA 01/DOUGLAS LENZ)			
Observações: A VISTA O CURSO TEM O VALOR TOTAL DE 2297 REAIS. NO CRÉDITO PODE SER REALIZADO EM ATÉ 12x DE 237 REAIS, OU NO BOLETO COM UMA ENTRADA DE 700 REAIS MAIS 12x DE 297 REAIS, PAGANDO EM DIA FICA 247 REAIS.			Matriculado sob o nº.: 099358

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, a Prestadora de serviços ALVES E LOPES COMERCIO E REDE DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 53.571.583/0001-77, com sede na Cidade de BETIM no estado de MG na RUA NICOLAU ALVES DE MELO, 145 -LOJA 01 – Bairro CENTRO, doravante denominada Escola Técnica e Faculdade Jovem Profissional e de outro lado o CONTRATANTE, têm justo e contratado o seguinte:

1º Ao efetuar a matrícula, o CONTRATANTE, desde já autoriza o CONTRATADO a fazer uso de publicidade com nome, foto ou imagem do mesmo, SEM ÔNUS, ainda em caso de sucesso em concursos, olimpíadas, maratonas, esportes, vestibulares ou em quaisquer outros eventos promovidos pela Escola ou dos quais ele participe.

2º O presente contrato tem vigência definida pelo período total da duração do curso escolhido pelo contratante, conforme carga horária definida no quadro 05 da identificação do curso.

3º O contratante se declara ciente que em caso de cancelamento do curso todo ou qualquer valor já pago não será ressarcido, tão pouco a contratada aceitará o material didático devolvido em forma de desconto ou abatimentos.

4º A taxa de matrícula paga pelo CONTRATANTE será considerada a título de sinal ou arras (art. 420, do Código Civil Brasileiro), não podendo ser passível de devolução nas hipóteses de desistência, abandono ou trancamento do curso.

5º O simples não comparecimento às aulas, não configura em cancelamento do curso, não isentando, portanto, o contratante dos pagamentos devidos. Caso o contratante desista do curso pagará 20% das parcelas a vencer e as demais que constam em atraso.

6º A contratada oferece a contratante a possibilidade de cancelamento do presente contrato em até 07 dias, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, conforme o Art. 49 do CDC. Para isto o contratante deverá comparecer junto à secretaria da contratada e formalizar por escrito, denominado Termo de Cancelamento.

7º Não estão incluídos neste Contrato os danos materiais que o aluno, dolosa ou culposamente, causar à Escola.

8º Em caso de falta de pagamento das parcelas no vencimento, o valor será acrescido de juros de R\$ 0,28 ao dia de atraso previsto no documento, até o dia da efetivação do pagamento.

9º Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer das parcelas, por mais de 60 (sessenta) dias, a ESCOLA poderá adotar as seguintes providências: Encaminhamento do débito ao Serviço de Cadastro de Consumidores Inadimplentes (SPC, SERASA), Cartório de Protesto de Títulos e / ou Assessoria Jurídica, conforme art. 43, parágrafo segundo da Lei 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento de todas as custas inerentes aos casos acima citados, além de honorários advocatícios quando a cobrança for efetuada por profissionais ou empresas especializadas.

10º Fica a critério da prestadora de serviço a decisão de suspender o curso caso não haja o preenchimento do número de 70% da capacidade de alunos por turmas ou adiar por um prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado até 60 dias, podendo também remanejar o horário escolhido. Caso o aluno não concorde com as alterações, poderá transferir de curso e horário isentando-se da taxa de transferência.

11º O contratante declara neste ato ter sido informado das regras e condições técnicas do curso contratado, tanto que assina ao lado das principais cláusulas como prova plena de entendimento e leitura das mesmas.

12ª O contratante declara estar ciente que recebeu uma bolsa Educacional com valores promocionais válidos somente para a turma da data descrita no campo acima. Caso haja interesse do aluno em transferir o curso para uma nova turma os valores serão reajustados para o preço de tabela.

13ª Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de BETIM - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que possam ser.

14ª E por estarem justos e contratados, com plena ciência e condições do contratante de pagar o curso, assinam o presente instrumento em duas vias iguais de teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TODAS AS CLÁUSULAS ESTÃO DE ACORDO COM AS LEIS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

BETIM, 02 de julho de 2024.

APROVAÇÃO ATRAVÉS DO ENVIO DO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MARION FREITAS BRILHANTE
5052537841
679.097.360-53

Anderson Reis

Testemunha 1

[Assinatura]

Escola Técnica e Faculdade Jovem Profissional
Departamento Comercial

Freita Pacheco

Testemunha 2